



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

Dispõe sobre alteração das referências IT, JT E NT.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera as referências IT, JT e NT, que passa a ser pautado pela referência MB - no valor de R\$ 30,00/HORAS (trinta reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos partir de 01 (um) de Janeiro de 2024.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:09:01 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°008/2023

Sr. Presidente

Apresentamos à elevada apreciação de Vossa Excelência, proposta de valorização dos servidores municipais de Embu-Guaçu.

As medidas propostas decorrem da realização de estudos técnicos no âmbito da Secretaria e objetiva, essencialmente, promover a valorização salarial.

Por tal motivo, elevamos a Vossa Excelência a presente propositura, para criação de referência dos cargos constantes do referido projeto.

Por todo o exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:14:10 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**MUDANÇA DE REFERÊNCIA DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA,
NUTRICIONISTA, FONOAUDIOLOGO, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO
E MÉDICO VETERINÁRIO.**

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	QTD. SERVIDORES	TOTAL SAL. BASE	TOTAL ADICIONAIS	TOTAL VENCIMENTOS
NUTRICIONISTA	REF. IT - R\$14,28 P/HORA	5	R\$ 16.022,40	R\$ 2.112,91	R\$ 18.663,31
FONOAUDIOLOGO	REF. NT - R\$20,20 P/HORA	4	R\$ 11.514,00	R\$ 2.365,74	R\$ 13.879,74
PSICOLOGO	REF. NT - R\$20,20 P/HORA	14	R\$ 34.946,00	R\$ 6.118,98	R\$ 41.064,98
DENTISTAS	REF. NT - R\$20,20 P/HORA	9	R\$ 29.330,40	R\$ 17.149,28	R\$ 46.479,68
CIRURGIÃO DENTISTA	REF. JT - R\$20,85 P/HORA	4	R\$ 19.182,00	R\$ 7.247,46	R\$ 26.429,46
FISIOTERAPEUTA	REF. JT - R\$20,85 P/HORA	7	R\$ 24.769,80	R\$ 3.539,43	R\$ 28.309,23
MEDICO VETERINARIO	REF. JT - R\$20,85 P/HORA	3	R\$ 9.591,00	R\$ 3.756,57	R\$ 13.347,57
					R\$ 188.173,97
	NOVA REFERÊNCIA	QTD. SERVIDORES	TOTAL SAL. BASE	TOTAL ADICIONAIS	TOTAL VENCIMENTOS
NUTRICIONISTA	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	5	R\$ 33.700,00	R\$ 5.054,00	R\$ 38.754,00
FONOAUDIOLOGO	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	4	R\$ 17.600,00	R\$ 2.805,00	R\$ 20.405,00
PSICOLOGO	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	14	R\$ 53.200,00	R\$ 7.438,00	R\$ 60.638,00
DENTISTAS	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	9	R\$ 44.688,00	R\$ 25.166,59	R\$ 69.854,59
CIRURGIÃO DENTISTA	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	4	R\$ 28.800,00	R\$ 10.904,00	R\$ 39.704,00
FISIOTERAPEUTA	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	7	R\$ 36.620,00	R\$ 4.133,00	R\$ 40.753,00
MEDICO VETERINARIO	REF. MB - R\$30,00 P/HORA	3	R\$ 14.400,00	R\$ 4.233,00	R\$ 18.633,00
					R\$ 288.741,59
TOTAL DE 46 SERVIDORES		FOLHA MENSAL ATUAL R\$ 240.862,68 (com encargos)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

FOLHA MENSAL APÓS AUMENTO R\$ 369.589,24 (com encargos)	
AUMENTO PAGAMENTO MENSAL R\$128.726,56	
REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
TOTAL NO ANO 2024 (+ENCARGOS) - R\$3.193.939,53	TOTAL NO ANO 2024 (+ENCARGOS) - R\$4.927.856,54
TOTAL NO ANO 2025 (+ENCARGOS) - R\$3.196.348,16	TOTAL NO ANO 2025 (+ENCARGOS) - R\$4.977.135,11
TOTAL NO ANO 2026 (+ENCARGOS) - R\$3.199.741,17	TOTAL NO ANO 2026 (+ENCARGOS) - R\$5.026.906,46

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:14:29 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023

Dispõe sobre fixar a remuneração do Conselheiro Tutelar.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Conselheiro Tutelar, que passa a ser pautado pela referência CT - no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos partir de 01 (um) de Janeiro de 2024.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:10:01 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°009/2023

Sr. Presidente

Apresentamos à elevada apreciação de Vossa Excelência, proposta de valorização dos Conselheiros Tutelar do Município de Embu-Guaçu.

As medidas propostas decorrem da realização de estudos técnicos no âmbito da Secretaria e objetiva, essencialmente, promover a valorização salarial.

Por tal motivo, elevamos a Vossa Excelência a presente propositura, para criação de referência dos cargos constantes do referido projeto.

Por todo o exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:10:14 -03'00'

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSELHEIROS TUTELARES					
ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO					
CARGO	OCUPANTES DO CARGO	SALÁRIO ATUAL	TOTAL	NOVO SALÁRIO	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00
FOLHA MENSAL ATUAL (COM ENCARGOS) - R\$11.040,00					
TOTAL NO ANO 2024 (13º + 1/3 DE FÉRIAS + ENCARGOS) R\$ 146.586,67					
FOLHA MENSAL APÓS AUMENTO (COM ENCARGOS) - R\$16.560,00					
TOTAL NO ANO 2024, APÓS AUMENTO (13º + 1/3 DE FÉRIAS + ENCARGOS) R\$ 219.880,00					
TOTAL NO ANO 2025 (13º + 1/3 DE FÉRIAS + ENCARGOS) R\$ 219.880,00					
TOTAL NO ANO 2026 (13º + 1/3 DE FÉRIAS + ENCARGOS) R\$ 219.880,00					

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:13:26 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023

Dispõe sobre acrescentar as referências 41 a 60 da Lei 3059/2021 do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu e dá outras providencias.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentadas as referências 41 a 60 no quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, Lei 961/1993, anexo VII como segue abaixo:

NIVEL SALARIAL	VALOR
REFERENCIA 01	R\$ 1.400,00
REFERENCIA 02	R\$ 1.442,00
REFERENCIA 03	R\$ 1.485,26
REFERENCIA 04	R\$ 1.529,82
REFERENCIA 05	R\$ 1.575,71
REFERENCIA 06	R\$ 1.622,98
REFERENCIA 07	R\$ 1.671,67
REFERENCIA 08	R\$ 1.721,82
REFERENCIA 09	R\$ 1.773,48
REFERENCIA 10	R\$ 1.826,68
REFERENCIA 11	R\$ 1.881,48
REFERENCIA 12	R\$ 1.937,93
REFERENCIA 13	R\$ 1.996,07
REFERENCIA 14	R\$ 2.055,95
REFERENCIA 15	R\$ 2.117,63
REFERENCIA 16	R\$ 2.181,15
REFERENCIA 17	R\$ 2.246,59
REFERENCIA 18	R\$ 2.313,99
REFERENCIA 19	R\$ 2.383,41
REFERENCIA 20	R\$ 2.454,91
REFERENCIA 21	R\$ 2.528,56
REFERENCIA 22	R\$ 2.604,41
REFERENCIA 23	R\$ 2.682,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

REFERENCIA 24	R\$ 2.763,02
REFERENCIA 25	R\$ 2.845,91
REFERENCIA 26	R\$ 2.931,29
REFERENCIA 27	R\$ 3.019,23
REFERENCIA 28	R\$ 3.109,80
REFERENCIA 29	R\$ 3.203,10
REFERENCIA 30	R\$ 3.299,19
REFERENCIA 31	R\$ 3.398,17
REFERENCIA 32	R\$ 3.500,11
REFERENCIA 33	R\$ 3.605,12
REFERENCIA 34	R\$ 3.713,27
REFERENCIA 35	R\$ 3.824,67
REFERENCIA 36	R\$ 3.939,41
REFERENCIA 37	R\$ 4.057,59
REFERENCIA 38	R\$ 4.179,32
REFERENCIA 39	R\$ 4.304,70
REFERENCIA 40	R\$ 4.433,84
REFERENCIA 41	R\$ 4.566,85
REFERENCIA 42	R\$ 4.703,86
REFERENCIA 43	R\$ 4.844,97
REFERENCIA 44	R\$ 4.990,32
REFERENCIA 45	R\$ 5.140,03
REFERENCIA 46	R\$ 5.294,23
REFERENCIA 47	R\$ 5.453,06
REFERENCIA 48	R\$ 5.616,65
REFERENCIA 49	R\$ 5.785,15
REFERENCIA 50	R\$ 5.958,71
REFERENCIA 51	R\$ 6.137,47
REFERENCIA 52	R\$ 6.321,59
REFERENCIA 53	R\$ 6.511,24
REFERENCIA 54	R\$ 6.706,58
REFERENCIA 55	R\$ 6.907,77
REFERENCIA 56	R\$ 7.115,01
REFERENCIA 57	R\$ 7.328,46
REFERENCIA 58	R\$ 7.548,31
REFERENCIA 59	R\$ 7.774,76
REFERENCIA 60	R\$ 8.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Tal medida não representará impacto orçamentário mensal uma vez que até o presente momento não há servidores nessas referências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09
20:07:16 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°010/2023

Sr. Presidente

Apresentamos à elevada apreciação de Vossa Excelência, proposta de acrescentar as referências 41 a 60 da Lei 3059/2021 do quadro pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

As medidas propostas decorrem da realização de estudos técnicos no âmbito das Secretarias e objetivam essencialmente promover a valorização salarial.

Para tal motivo, elevamos a Vossa Excelência a presente propositura, para acrescentar as referências 41 a 60 no quadro de pessoal que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu partindo da referência 40 reajustando todas as referências subsequentes na ordem de 3% (três por cento) de uma referência a outra.

Tal medida não acarretará impacto orçamentário sendo que até o presente momento não há servidores nessas referências.

Por todo o exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.09 20:08:33
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 401/2023

Revoga a Portaria nº 245, de 21 de Junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação da senhora Millene Santos de Oliveira, como Assessora de Políticas Públicas - Governo.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 245, de 21 de Junho de 2023, que nomeia a senhora Millene Santos de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 52.396.605-2 e do CPF nº 519.740.098-66, no cargo de Assessora de Políticas Públicas - Governo.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.05 11:38:13
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 402/2023

Dispõe sobre a nomeação do senhor Paulo Ricardo de Alcântara Silva, como Assessor de Políticas Públicas - Governo.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear o senhor Paulo Ricardo de Alcântara Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 52.297.057-6 e do CPF nº 472.668.928-21, no cargo de Assessor de Políticas Públicas - Governo.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.05 11:37:57
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.206/2023

“Dá denominação de Rua Josenilton Barbosa da Silva.”

Projeto nº 043/2023

Autor: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Josenilton Barbosa da Silva, a rua localizada no bairro do Colibris.

Parágrafo Único. A referida rua se inicia na Av. José Hessel, próxima a Rua Maria Gomes de Macedo no referido bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2023.



GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.05 11:38:26
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.207/2023

“Dá denominação de Rua Leony Rodrigues dos Santos.”

Projeto nº 045/2023

Autor: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada de Rua Leony Rodrigues dos Santos, a rua localizada no bairro do Parque Boa Vista.

Parágrafo Único. A referida rua se inicia na Rua Nelson de Souza Carvalho, terminando na Estrada Municipal do Tanabinho no referido bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.05 11:35:58
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2023.